

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 694/2003. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do artigo 238, *caput*, da Resolução
n. 425/98 (Regimento Interno).

Art. 1.º O artigo 238, *caput*, da Resolução n. 425/98 passa a vigorar com
a seguinte redação:

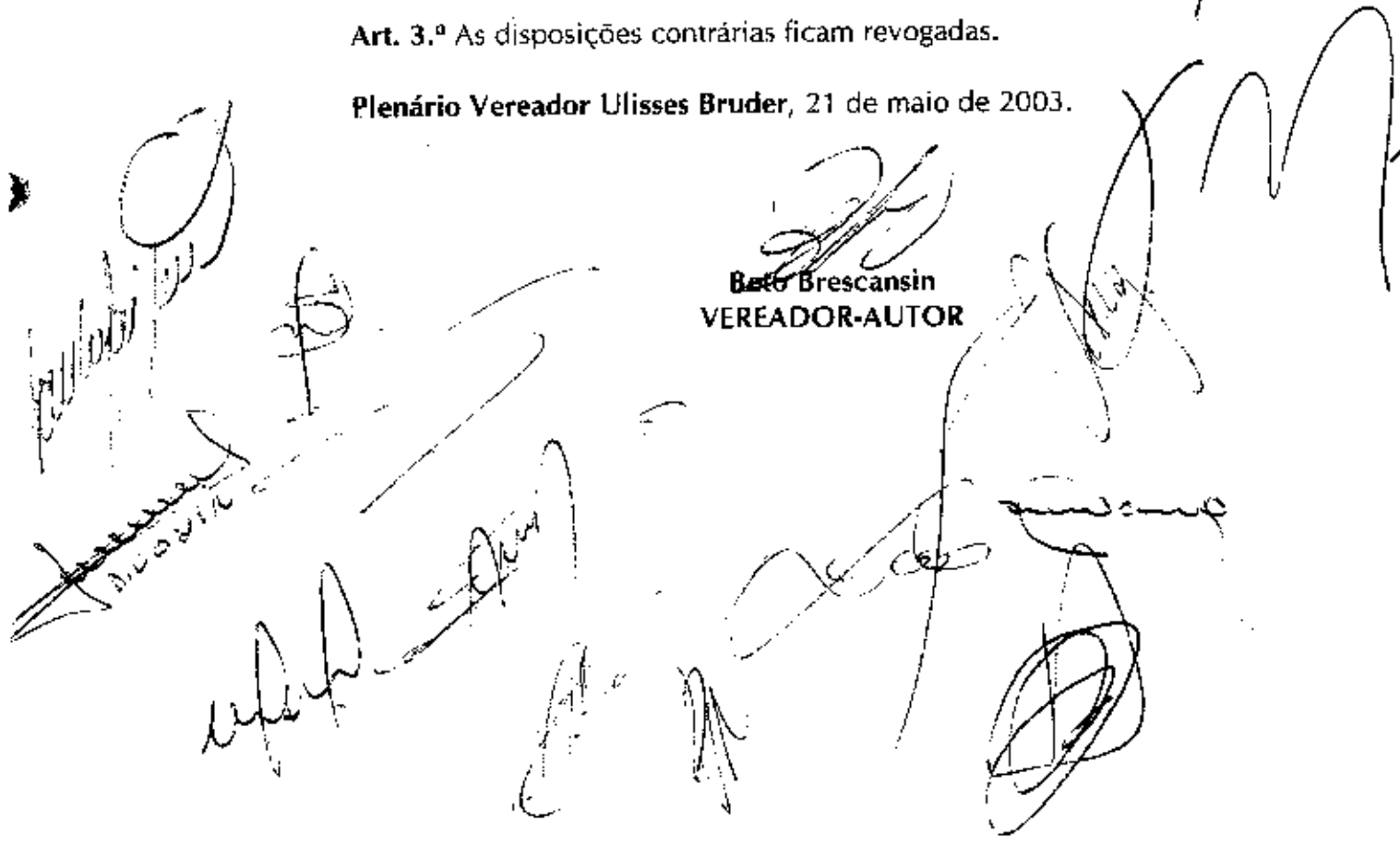
"Art. 238. O uso da tribuna legislativa pelas entidades referidas
no artigo anterior será facultado em todas as sessões ordinárias realizadas às
terças-feiras, durante quinze minutos (NR)."

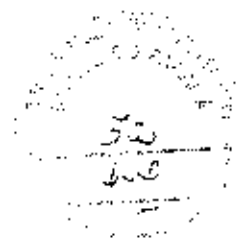
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º As disposições contrárias ficam revogadas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de maio de 2003.


Beto Brescansin
VEREADOR-AUTOR

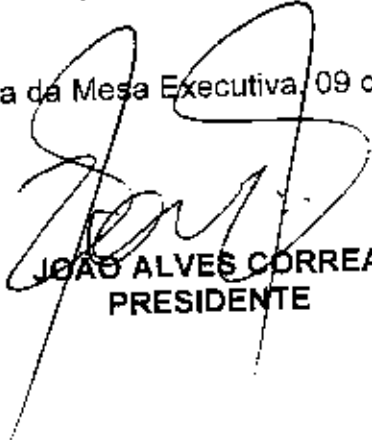




DESPACHO

Na forma do artigo 152 do Regimento Interno, determinamos o arquivamento da Resolução n. 694/2003, que altera a redação artigo 238, caput, da Resolução n. 425/98, de autoria do vereador Beto Brescansin.

Sala da Mesa Executiva, 09 de fevereiro de 2005.


JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE